TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00126168/2026-30
DOADORA: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SOROCABA
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora , Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada **DONATÁRIA,** e, de outro, Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba, CNPJ nº 67.361.691/0001-20, com sede na Rua Brigadeiro Tobias, nº 73, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18010-070, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Almeida e Dias de Souza, inscrito no CPF/MF nº [redacted]447.568-[redacted] a seguir denominada **DOADORA,** com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de prestação de serviço de apresentação musical de quarteto de cordas em evento no dia 13 de setembro de 2026, no Centro de Referência em Educação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de prestação de serviço de apresentação musical de quarteto de cordas em evento no dia 13 de setembro de 2026.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 10 de setembro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Wanda Aparecida Rego Oliveira
Fundo Social de Solidariedade

GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA:26844756879
Assinado de forma digital por GUSTAVO ALMEIDA E DIAS DE SOUZA:26844756879
Dados: 2026.10.27 09:39:27 -03'00'

DOADORA: Fundação de Desenvolvimento Cultural de Sorocaba
Gustavo Almeida e Dias de Souza

Testemunhas

1. Elaine Cruz
Matrícula: 515758

2. Rosana O. da Silva
Matrícula: 596 871